



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1975

PROCESSO N. -

Interessado: Poder Executivo Municipal

Assunto: Projeto de Lei nº 59/75 - Auto-
riza doar área de terras a
Freija Batista de Matos.

AUTUAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de

dezembro do ano de mil novecentos e setenta e um

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA

 ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

Colatina, 12 de Dezembro de 1975.

MENSAGEM Nº 049/75

Senhor Presidente,

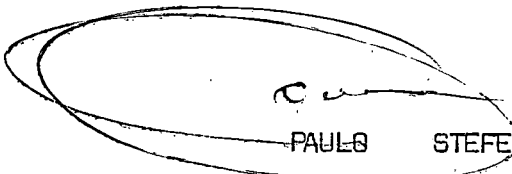
Handwritten note:
P. A. P.
Visto 15/12/75
Wady

A Igreja Batista de Itapina, neste Município, já se encontra edificada em terreno da Municipalidade, há mais de 20 anos.

A referida associação deseja agora a legalização da área de terras e diante do exposto estamos enviando o Projeto-de-Lei anexo, que autoriza a doação, para apreciação dos Excelentíssimos Senhores vereadores.

Contando com o apoio de Vossa Excelência e dignos pares, apresentamos nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

Saudações Cordiais.


PAULO STEFENONI
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº Sr.

Antonio Wady Jarjura

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 GABINETE DO PREFEITO

Lei d. 819
 Q. 51/75

PROJETO-DE-LEI Nº 59/75

Autoriza doar área de terras à Igreja Batista de Itapi-
 na.

A Câmara Municipal de Colatina do Estado do Espírito San-
 to, no uso das atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja Batista de Itapi-
 na, Município de Colatina, uma área de terras de propriedade do Municí-
 pio de Colatina, Estado do Espírito Santo, situado no distrito de Ita-
 pina, com 821,48 m² de área, perímetro 122,55 metros lineares, confron-
 tando-se ao Norte com a Praça Maria Amélia, ao Sul com quem de direito
 a Leste com Jacy Fontes e a Oeste Francisco Lanes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas
 as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina. etc., etc., etc.,

REGISTRO N.º 210/75 Fls. 28 L.º 1

Projeto de Lei nº 59/75

A Presidencia da Camara.

Colatina, 15 / 12 / 19 75

À CONCLUSÃO DA PRESIDENCIA.

Sec. de ~~Estado~~ ^{ESDES} 15 / 12 / 19 75

~~Albuquerque~~

às Comissões
Albuquerque
J. Maria da Luz



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei Nº 59/75, é pela sua aprovação tal como se achar redigido, justificando ser o referido Projeto de maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que o subscreve.

Sala das Sessões,

em, de de 1.975.

MEMBROS:-

José Lúcio

Reginaldo Proch.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA


P A R E C E R


A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei de Nº 59/75, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, endossado assim, o Parecer da/douta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,

Em, de de 1.975.

MEMBROS:







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 88/75

OS Vereadores infra assinados, requerem a V. Exa., na forma regimental, e, depois de ouvida a decisão de seus pares, seja dispensado dos des interstícios regimem - tais e aprovado em única discussão, o Projeto de Lei de nº 59/75, oriundo do Poder Executivo Municipal no qual Autoriza doar áreas de terras à Igreja Batista de Colatina.

Sala das Sessões,

em 15 de 12

de 1975

REGISTRO N.º 348/75 Fls. 33v L.º 1
Requerimento nº 88/75
 A Presidência da Câmara.
 Colatina, 15 de 12 de 1975

Leonardo Guimarães
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
 Reginaldo Rod.
[Assinatura]
João Mariano Luvizani

A Ordem do Dia
Attestada
Joel Mariano Lourenço

Apresentado em última
instância
Sala das Sessões 15/12/1975
<i>Joel Mariano Lourenço</i> PRESIDENTE

Joel Mariano Lourenço

51/75

16 de dezembro de 1975.

Exmo. Senhor.

Cumpre-me como Presidente desta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores fazer chegar às mãos de V. Exa., a cópia da Lei nº 2 819, aprovada por esta Casa de Leis, em sua última reunião ordinária do dia 15 de dezembro de 1975.

Sendo só para o momento apresso-me em apresen-
tar as minhas,

Saudações Cordiais,

= ANTONIO WADY JARJURA =
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Dr. Paulo Stefanoni.

DD. Prefeito Municipal de Colatina.

Nesta:

LEI Nº 2 819

AUTORIZA DOAR ÁREA DE TERRAS À IGREJA BATISTA
DE ITAPINA:

A Câmara Municipal de Colatina do Estado do Es/
pírito Santo, no uso das atribuições legais,

A P R O V A

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja
Batista de Itapina, Município de Colatina, uma área de
terras de propriedade do Município de Colatina, Estado
do Espírito Santo, situado no distrito de Itapina, com
821,48 m² de área, perímetro 122,55 metros lineares, con
frontando-se ao Norte com a Praça Maria Amélia, ao Sul
com quem de direito a Leste com Jacy Fontes e a Oeste/
Francisco Lenes.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, /
ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, 15 de DEZEMBRO DE 1 975.

PRECIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA N SECRETARIA NESTA DATA.

SECRETÁRIO